



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DADOS DO PARTICIPANTE LEILÃO Nº 003/2019

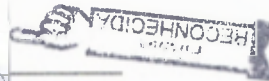
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
Nº CPF ou CNPJ:	84.815.323/0001-23
RUA:	FERRO VELHO ZAMAR LTDA - ME
CEP:	RUA E, 80 - PARQUE INDUSTRIAL CEP 85660-000
CIDADE:	DOIS VIZINHOS - PARANÁ
ESTADO:	
TELEFONE FIXO e/ou CELULAR:	46 999738283 4635363035

Obtivemos, através do acesso a página www.doisvizinhos.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: de 2019.

27 AGO, 2019

assinatura



[Handwritten signature]

TG
TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 (s) firma(s) de:

CLAEMIR ZANELLA

do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
27 de Agosto de 2019

ANIELI FERNANDA TACOM
Cargo ESCRIVENTE INDICADA
R\$9.77 (R\$0.30/SELO) - R\$1.06(FUNREJUG) - R\$0.12(IBR) - R\$0.21(FADEP)
Operador(a): ANIELI
FUNARPEN-BELO DIGITAL ZS de 2019 - AMRDM - vnchg - Qmnc4
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>



[Handwritten signature]



EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2019
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, através do Leiloeiro, Senhor Claudinei Schreiber, nomeado através da Portaria n.º 21, de 28 de março de 2013, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, Sr. Raul Camilo Isotton, em conformidade com a Lei n.º Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e no Decreto n.º 15397/2019, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance por lote**, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no item 2 deste Edital.

1.2. O Leilão será realizado no dia **3 de setembro de 2019**.

1.3. O Leilão terá início às **9 horas e 00 minutos** na data acima designada.

1.4. O Leilão será realizado no Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

1.5. Fica designado como local para visitação dos bens móveis o Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

1.6. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura de Dois Vizinhos, à Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro do Município e Dois Vizinhos e no site eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br.

1.7. Havendo necessidade de alteração em qualquer um dos itens do presente edital, as informações estarão disponíveis no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, e é responsabilidade dos proponentes acompanhar as possíveis mudanças.

2. DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO

2.1. O valor total dos bens a serem leiloados tem o valor aproximado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), conforme Declaração do Departamento de Material e Patrimônio.

2.2. A presente licitação tem por objeto a **VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, conforme descritos abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO DO LOTE R\$
1	Sucata de um baú de ambulância, sucata de ponto de ônibus, sucatas de ferro e ferragens dos portais da cidade, mesas e bancos de madeira, parte de equipamentos de academias, parte de estruturas de balanços.	0,33 por quilo de material

2.3. Os bens serão pesados após a sessão de arremate.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que comparecerem no local e horário estabelecido no preâmbulo deste edital, munidos de:

- Pessoa Física:

- . Cópia autenticada da cédula de Identidade;
- . Cópia autenticada do CPF/MF;
- . Ficha de dados do participante – primeira página do edital.

- Pessoa Jurídica:

- . Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF;
- . Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Ficha de dados do participante – primeira página do edital.

3.1.1. A documentação solicitada neste item deverá ser acondicionada em envelope, devidamente identificado com o nome ou razão social do Licitante e com o número deste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



3

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no local indicado no item 1.5 do edital, sendo a visita marcada para o dia 29 de agosto de 2019, entre o período compreendido das 9 horas e 00 minutos as 11 horas e 00 minutos (Parque de Exposições com o Senhor Romoaldo Nicolodi).

4.2. Os bens mencionados no subitem 2.2 deste edital, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a sua qualidade intrínseca ou extrínseca.

5. DA AVALIAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens móveis declarados inservíveis foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, designada pelo Decreto n.º 11817/2015.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance por lote, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3. Não serão convocados os segundos classificados na fase de arrematação dos itens, caso haja desistência do primeiro colocado.

6.4. Serão realizados tantos leilões quantos necessários, até o efetivo leilão de todos os bens, respeitada a publicidade dos atos futuros e os requisitos do presente edital.

6.5. Havendo a necessidade de realização de um novo leilão, o valor inicial, para disputa de cada item e as datas, serão informados pelo leiloeiro.

7. LANCE

7.1. Os lances deverão ser verbais e dirigidos diretamente ao Leiloeiro.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO

8.1. Após a finalização da disputa do Leilão de arrematação, venda dos bens e pesagem, será preenchido o Termo de Retirada dos Bens, em nome do vencedor arrematante, pessoa física ou jurídica.

8.2. Após a retirada dos bens arrematados, que serão entregues pelo servidor Romoaldo Nicolodi, designado responsável pelo Departamento de Material e Patrimônio através do Decreto 13671/2017 e de posse do termo de retirada dos bens será emitida a DAM e o licitante terá até 48 (quarenta e oito) horas para sua quitação.

8.3. O bem arrematado deverá ser pago, em horário de banco, sendo das 10h00min até as 15h00min, após a assinatura do respectivo termo de retirada dos bens e retirada da DAM no Prédio da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

8.4. O não pagamento do DAM na data do vencimento, implicará no cancelamento da venda.

8.5. Após o pagamento e sua confirmação será emitido o Termo de Entrega dos Bens.

9. DAS MULTAS E SANSÕES

9.1. "IMPORTANTE": a falta de pagamento do lote arrematado, no prazo estabelecido implicará na cobrança de MULTA, calculada em um percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor calculado após a pesagem dos materiais contidos no lote, também serão cobradas as despesas referente ao deslocamento e serviços de pesagem, a falta de pagamento também implicará na inclusão do participante no quadro de impedidos de contratação e participação em processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e terá sua inclusão posterior no órgão responsável por execuções fiscais.

10. DA ENTREGA DOS BENS

10.1. A entrega definitiva dos bens dar-se-á mediante recibo do arrematante ou do seu procurador, apresentação de procuração pública, após a efetivação do pagamento, na forma estipulada no item 8 deste edital.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leiloado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. Havendo necessidade o Leiloeiro, informará em ata, a nova data para realização do leilão dos itens restantes.

11.3. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

13.2. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 8.666/93, art. 49).

13.3. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

13.4. Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

13.5. Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário de expediente, na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro de Dois Vizinhos, ou pelo telefone nº (46) 3536 8848 e 3536 8816.

Dois Vizinhos, 31 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
FERRO VELHO ZAMAR LTDA - ME
CNPJ nº 84.815.323/0001-23
NIRE nº 41202618157**



1 - **CLAEMIR ZANELLA**, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.890.355-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 452.719.929-34, residente e domiciliada a Rua Roberto Silveira, nº 238, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660-000, e,

2 - **ROSELI APARECIDA MARCOS ZANELLA**, brasileira, Casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.733.928-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 706.745.749-15, residente e domiciliado a Rua Roberto Silveira, nº 238, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, únicos sócios da empresa **FERRO VELHO ZAMAR LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Roberto Silveira, nº 238, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, Cep 85660-000, registrada na Junta Comercial sobre nº 41202618157 em 30/08/1991 e Terceira Alteração sob nº 983195269 em 10/12/1998, inscrita no CNPJ nº 84.815.323/0001-23, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, onde consta o endereço Rua Roberto Silveira, nº 238, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, Cep. 85660-000 passa a ser, Rua E, nº 80, Bairro Parque Industrial, Dois Vizinhos, Paraná, Cep. 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Segunda Alteração Contratual, onde consta o ramo de atividade: Fabrica de Móveis de Metal, Compra e Venda de Sucatas de Ferro e Venda de Peças Novas e Usadas para Veículos, passa a ser; Comércio Varejista e Atacadista de Sucatas, Ferro e Alumínio, Comércio Varejista de Motores Elétricos Novos e Usados, Comércio Varejista de Peças Industriais Novas e Usadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FERRO VELHO ZAMAR LTDA - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial, Sede Domicílio: A sociedade gira sob nome empresarial **FERRO VELHO ZAMAR LTDA - ME**, e tem sede e domicílio a Rua E, nº 80 Bairro Parque Industrial, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

MS

Roseli Zanella

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
FERRO VELHO ZAMAR LTDA – ME
CNPJ nº 84.815.323/0001-23
NIRE nº 41202618157

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de atividade: Comércio Varejista e Atacadista de Sucatas, Ferro e Alumínio, Comércio Varejista de Motores Elétricos Novos e Usados, Comércio Varejista de Peças Industriais Novas e Usadas. .

CLÁUSULA QUINTA – Capital Social: O capital social é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), divididos em 4.000 (Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
CLAEMIR ZANELLA	2.000	2.000,00
ROSELI APARECIDA MARCOS ZANELLA	2.000	2.000,00
TOTAL	4.000	4.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados de recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – Administração da Sociedade e de Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **CLAEMIR ZANELLA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la tiva e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta – se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró- Labore: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

MS

Roseli Zanella

DO PARANÁ

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
FERRO VELHO ZAMAR LTDA – ME
CNPJ nº 84.815.323/0001-23
NIRE nº 41202618157**



CLÁUSULA DECIMA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participações dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecimento ou Interdição de Sócios: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – A sociedade representada por todos os sócios, declara para os devidos fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação da microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses na exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Dois vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas sócios em todas as suas folhas, obrigando – se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

Dois Vizinhos, 29 de março de 2005.

Roseli Zanella

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
FERRO VELHO ZAMAR LTDA - ME
CNPJ nº 84.815.323/0001-23
NIRE nº 41202618157**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DU PARANÁ



CLAEMIR ZANELLA

ROSELI APARECIDA MARCOS ZANELLA

Roseli Zanella

TESTEMUNHAS:

ADEMIR MORELATTO

RG nº 1.368.495-2/PR
CPF nº 368.391.619 -72

AIRTON SIMÕES DE AGUIAR

RG nº 4.551.645-8/PR
CPF nº 617.268.429-91



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2005
SOB NÚMERO: 20051122073
Protocolo: 05/112207-3
Empresa: 41 2 0261815 7
FERRO VELHO ZAMAR LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.815.323/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1991	
NOME EMPRESARIAL FERRO VELHO ZAMAR LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRO VELHO ZANELLA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R E		NÚMERO 80	COMPLEMENTO		
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2019** às **14:51:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO EDITAL DE LEILÃO N.º 003/20198

Aos três dias de setembro de 2018, as 09h00min, no PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, presente o Leiloeiro, Sr. Claudinei Schreiber, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações. A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis, que foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município. O Leiloeiro procedeu o credenciamento do interessado no arremate dos bens e fez alguns esclarecimentos quanto as prazos e condições para a participação do certame. Foram declarados como inservíveis e colocados a disposição dos interessados os seguintes bens:

Lote	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO DO LOTE R\$
1	Sucata de um baú de ambulância, sucata de ponto de ônibus, sucatas de ferro e ferragens dos portais da cidade, mesas e bancos de madeira, parte de equipamentos de academias, parte de estruturas de balanços.	0,33 por quilo de material

O leiloeiro recebeu toda a documentação do interessado (credenciamento) e declarou encerrado o prazo para a entrega da documentação. Na sequência a informou, que estava aberta a sessão para a disputa dos bens. Foi credenciado apenas a empresa FERRO VELHO ZAMAR LTDA. Após o acolhimento do Lance, definiu-se como arrematante para o LOTE 01: FERRO VELHO ZAMAR LTDA com o lance no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por quilo de material. A emissão das guias para o pagamento serão geradas após a pesagem e informação dos valores. E por nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, leiloeira e os presentes.

Pesagem: 145.719



Modalidade: OUTROS
Veículo: BAF-7439
Produto: PESAGEM OUTROS 16/17

Data: 03/09/2019

Cliente: 140129.6 PESAGEM OUTROS

Primeira Pesagem	03/09/2019 13:55:51	17.000
Segunda Pesagem	03/09/2019 15:32:19	15.700
Peso Produto		1.900
Peso Líquido	(31 Sacos e 40 Quilos)	1.900

03/09/2019 15:32:21 Emitente: Claudino Medeiros Busata

Pesagem: 145.718

Modalidade: OUTROS
Veículo: BAF-7439
Produto: PESAGEM OUTROS 16/17

Data: 03/09/2019

Cliente: 140129.6 PESAGEM OUTROS

Primeira Pesagem	03/09/2019 13:55:51	17.000
Segunda Pesagem	03/09/2019 15:32:19	15.700
Peso Produto		1.900
Peso Líquido	(31 Sacos e 40 Quilos)	1.900

03/09/2019 15:32:21 Emitente: Claudino Medeiros Busata

Pesagem: 145.720



Modalidade: OUTROS

Veículo: ATA-0952

Data: 03/09/2019

Produto: PESAGEM OUTROS 16/17

Cliente: 140431.6 PESAGEM OUTROS

Primeira Pesagem	03/09/2019 13:59:31	10.420
Segunda Pesagem	03/09/2019 15:25:56	11.820
Peso Bruto		1.400
Peso Líquido	(23 Sacas e 20 Quilos)	1.400



03/09/2019 15:26:00

Emitente: Claudino Modesto Ruata

Pesagem: 145.720

Modalidade: OUTROS

Veículo: ATA-0952

Data: 03/09/2019

Produto: PESAGEM OUTROS 16/17

Cliente: 140424.6 PESAGEM OUTROS

Primeira Pesagem	03/09/2019 13:59:31	10.420
Segunda Pesagem	03/09/2019 15:25:56	11.820
Peso Bruto		1.400
Peso Líquido	(23 Sacas e 20 Quilos)	1.400



03/09/2019 15:26:00

Emitente: Claudino Modesto Ruata

Pesagem: 145.713



Modalidade: OUTROS

Veículo: 4E-7334

Data: 03/09/2019

Produto: PESAGEM OUTROS 16/17

Cliente: 140424.6 PESAGEM OUTROS

Primeira Pesagem	03/09/2019 13:45:13	6.740
Segunda Pesagem	03/09/2019 14:54:59	8.500
Peso Produto		1.760
<hr/>		
Peso Líquido	(27 Sacas e 20 Quilos)	1.760

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops.

03/09/2019 14:55:02

Emitente: Claudino Modesto Bucata

Pesagem: 145.713

Modalidade: OUTROS

Veículo: 4E-7334

Data: 03/09/2019

Produto: PESAGEM OUTROS 16/17

Cliente: 140424.6 PESAGEM OUTROS

Primeira Pesagem	03/09/2019 13:45:13	6.740
Segunda Pesagem	03/09/2019 14:54:59	8.500
Peso Produto		1.760
<hr/>		
Peso Líquido	(27 Sacas e 20 Quilos)	1.760

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops.

03/09/2019 14:55:02

Emitente: Claudino Modesto Bucata

Pesagem: 145.721



Modalidade: OUTROS

Veículo: ATE-4114

Data: 03/09/2019

Produto: PESAGEM OUTROS 16/17

Cliente: 140424,6 PESAGEM OUTROS

Primeira Pesagem	03/09/2019 14:30:59	5.720
Segunda Pesagem	03/09/2019 15:13:00	7.380
Peso Produto		1.660
Peso Líquido	(27 Sacas e 40 Quilos)	1.660



03/09/2019 15:13:10

Emitente: Claudino Modesto Busata

Pesagem: 145.721

Modalidade: OUTROS

Veículo: ATE-4114

Data: 03/09/2019

Produto: PESAGEM OUTROS 16/17

Cliente: 140424,6 PESAGEM OUTROS

Primeira Pesagem	03/09/2019 14:30:59	5.720
Segunda Pesagem	03/09/2019 15:13:00	7.380
Peso Produto		1.660
Peso Líquido	(27 Sacas e 40 Quilos)	1.660



03/09/2019 15:13:10

Emitente: Claudino Modesto Busata



ATA 002 DO EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2019

Aos quatro dias de julho de 2019, as 16h00min, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, presente o Leiloeiro, Sr. Claudinei Schreiber, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações para o encaminhamento do processo do Leilão 003/2019. A presente licitação teve por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a Administração. O leiloeiro informa que as pesagens foram realizadas no dia 03 de setembro de 2019 conforme comprovantes em anexo. O valor pago pelo Lote nº 01 foi de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por quilo de material, que após a pesagem e apresentação dos tickets totalizaram 6.720 Kg, gerando um valor de R\$ 2.217,60 (dois mil e vinte e dois reais que foram recolhidos aos cofres do Município de Dois Vizinhos. A empresa efetuou o pagamento atendendo a todas as exigências do edital. E por nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, leiloeira e os presentes.

APOSTILA
ONDE DE LÊ:
QUATRO DIAS DE JULHO
VEIA-SÉ
QUATRO DIAS DE SETEMBRO

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB



04/09/2019 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO** 16:32:42

Cooperativa:	4342 / SICOOB VALE DO IGUAÇ
Conta:	10.004.561-8 / FERRO VELHO ZAMAR LTDA
Convênio:	Mun. Dois Vizinhos
Código de Barras:	8175000022 17601387201 90905078006 80004478752
No. Agendamento:	2.983.280
NSU:	192470202200
Data Agendamento:	04/09/2019-16:29:41
Data Pagamento:	04/09/2019
Valor do documento:	0,00
Valor dos juros:	0,00
Valor da multa:	0,00
Outros encargos:	0,00
Valor do desconto:	0,00
Outras deduções:	0,00
Valor total:	2217.60
Autenticação:	EBBA4DBC-4194-4BEE-9F15-A11225B40E19

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.



TERMO DE ENTREGA DOS BENS LEILOADOS

O Município de Dois Vizinhos, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Raul Camilo Isotton** e a empresa FERRO VELHO ZAMAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.815.323/0001-23, na cidade de Dois Vizinhos – PR, CEP: 85.660-000, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 003/2019, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório.

1) A empresa FERRO VELHO ZAMAR LTDA ME, foi vencedor da disputa do lote 01 do Leilão nº 003/2019, realizado no dia 03 de setembro de 2019, no Parque de Exposições do Município de Dois Vizinhos.

2) O valor pago pelo Lote nº 01 foi de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por quilo de material, que após a pesagem e apresentação dos tickets totalizaram 6.720 Kg, gerando um valor de R\$ 2.217,60 (dois mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), que foram recolhidos aos cofres do Município de Dois Vizinhos.


3) O Município de Dois Vizinhos transfere e entrega por este instrumento, a propriedade dos bens descritos no Lotes 01 do edital de Leilão 003/2019, à empresa FERRO VELHO ZAMAR LTDA, que a partir dessa data assume todas e quaisquer responsabilidades sobre o bem adquirido.

4) A partir desta data o arrematante passa ter domínio e posse sobre os referidos bens.

5) Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado entre as partes.

Dois Vizinhos-PR, 04 de setembro de 2019.


Claudinei Schreiber
Leiloeiro


FERRO VELHO ZAMAR LTDA
CNPJ nº 84.815.323/0001-23